



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/185.127-6	DFP2600141950	12/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.568.291-33	MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA	18/06/2026 14:03:28
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3100139 em 18/06/2026 da Empresa FTS EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA, CNPJ 53463762000190 e protocolo DFP2600141950 - 12/06/2026. Autenticação: AE1DEC2A68DD1EE8F87DB58427A443EB338364. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/185.127-6 e o código de segurança VaxA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

CJ&M SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA, brasileira, divorciada, nascida em 31 de dezembro de 1990, natural de Campina Grande-SP, empresária, inscrito no CPF sob nº 025.568.291-33, portador da cédula de identidade RG nº 2749277 SSP-DF, residente e domiciliado na QUADRA QNL 19 CONJUNTO I S/N; único sócio da sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a Denominação, **CJ&M SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**, com sede no SETOR SHCS CRS 516 BL B LT 6/9 S/N PAVIMENTO 1 PLANO PILOTO, CEP 70.381-525 BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 53.463.762/0001-90, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera se neste ato o nome empresarial para **FTS EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA** e seu nome fantasia para **FORTIUS TACTICAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera se neste ato o endereço para QUADRA QNM 20 CONJUNTO C LOTE 01 – CEILANDIA NORTE – BRASILIA DF – CEP 72.210-203.

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera se neste ato o objeto para Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, confecção, sob medida, de roupas profissionais, facção de roupas profissionais, serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, comercio varejista de artigos de papelaria, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para usos, impressão de material para outros usos, instalação e manutenção elétrica, instalação de painéis publicitários, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de pedras para revestimento, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comercio varejista de artigos de uso doméstico, comercio varejista de outros artigos de uso doméstico, comercio varejista de livros, comercio varejista de jornais e revistas, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de bicicletas e triciclos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de calçados, comercio varejista de artigos de viagem, comercio varejista de artigos de joalheria, comercio varejista de artigos de relojoaria, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista de artigos



fotográficos e para filmagem, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira nesta praça sob o nome empresarial **FTS EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA** e seu nome fantasia **FORTIUS TACTICAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua matriz com sede QUADRA QNM 20 CONJUNTO C LOTE 01 – CEILANDIA NORTE – BRASILIA DF – CEP 72.210-203.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social: : Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, confecção, sob medida, de roupas profissionais, facção de roupas profissionais, serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, comercio varejista de artigos de papelaria, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para usos, impressão de material para outros usos, instalação e manutenção elétrica, instalação de painéis publicitários, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de pedras para revestimento, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comercio varejista de artigos de uso doméstico, comercio varejista de outros artigos de uso doméstico, comercio varejista de livros, comercio varejista de jornais e revistas, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de bicicletas e triciclos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de calçados, comercio varejista de artigos de viagem, comercio varejista de artigos de joalheria, comercio varejista de artigos de relojoaria, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico.

CLÁUSULA QUARTA : O Capital Social é de R\$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais) divididos em 86.200 (oitenta e seis mil e duzentas) cotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, e neste ato subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim, o capital fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA	86.200	R\$ 86.200,00	100
TOTAL	86.200	R\$ 86.200,00	100



CLÁUSULA QUITA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de janeiro de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Os resultados do exercício serão apurados no término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor e seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As contas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Qualquer que seja a alteração contratual, nela deverá constar às assinaturas de todos os sócios ou, conforme o caso, dos respectivos herdeiros ou inventariantes, dos sucessores ou representantes legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Brasília- DF, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Brasília – DF, 11 de junho 2026.

MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA
025.568.291-33





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/185.127-6	DFP2600141950	12/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.568.291-33	MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA	18/06/2026 14:03:28
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3100139 em 18/06/2026 da Empresa FTS EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA, CNPJ 53463762000190 e protocolo DFP2600141950 - 12/06/2026. Autenticação: AE1DEC2A68DD1EE8F87DB58427A443EB338364. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/185.127-6 e o código de segurança VaxA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FTS EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA, de CNPJ 53.463.762/0001-90 e protocolado sob o número 26/185.127-6 em 12/06/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3100139, em 18/06/2026. O ato foi analisado pelo examinador KALITA TELES DE SOUZA e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.568.291-33	MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA	18/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.568.291-33	MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA	18/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/06/2026



Documento assinado eletronicamente por FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Servidor(a) Público(a), em 18/06/2026, às 15:34.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 26/185.127-6.



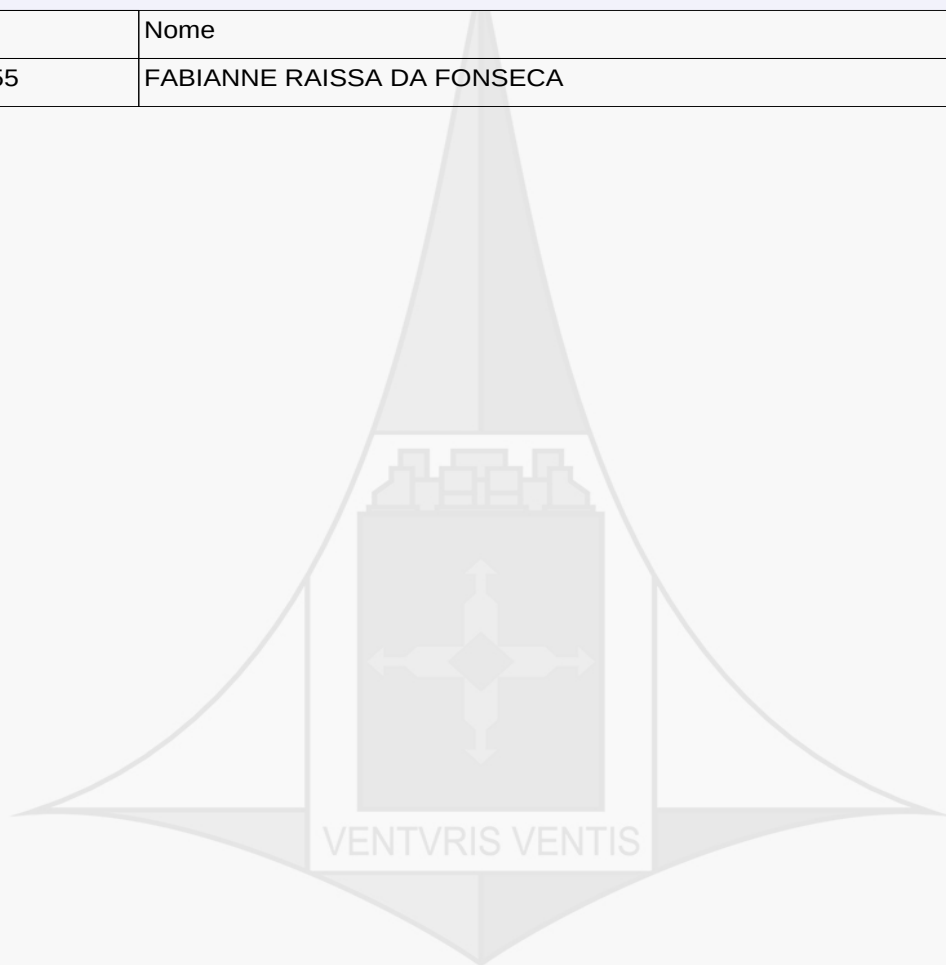


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, quinta-feira, 18 de junho de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3100139 em 18/06/2026 da Empresa FTS EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA, CNPJ 53463762000190 e protocolo DFP2600141950 - 12/06/2026. Autenticação: AE1DEC2A68DD1EE8F87DB58427A443EB338364. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/185.127-6 e o código de segurança VaxA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL